

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino - Proen**

**Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 27 de setembro de 2019**

**1º Concurso Arte na Cidade - Intervenção artística em espaços urbanos**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Cetec e do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS, considerando o Termo de Parceria 02-03/2019 (35490/19), firmado com o município de Lajeado-RS e o Sesc Lajeado, lançam o **1º Concurso Arte na Cidade - Intervenção artística em espaços urbanos**, visando à seleção de propostas de intervenção artística para espaços públicos da cidade de Lajeado, nas condições a seguir:

**1. Apresentação**

O **1º Concurso Arte na Cidade - Intervenção artística em espaços urbanos** é um concurso artístico-cultural, aberto à comunidade geral, que busca valorizar o espaço urbano de Lajeado e que tem como tema “Arte urbana - humanizando a cidade”.

A Prefeitura de Lajeado e o Sesc Lajeado, na condição de entidades promotoras, viabilizam a realização do referido concurso, que terá como organizador o Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo do curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, com apoio técnico de equipe formada por docentes e discentes dos cursos de *Design*, *Design de Moda*, *Fotografia*, *Arquitetura e Urbanismo*, *Comunicação Social* e *Área de Artes* da mesma instituição.

**2. Conceito - Humanizando a cidade**

Vivemos em um espaço-tempo marcado pela velocidade e por interações constantes. Os territórios são incessantemente moventes, ao mesmo passo em que ir e vir tornam-se o modo de habitar tais territórios. O sujeito está ali, onde tudo parece estar no mesmo lugar e, ao mesmo tempo, não cessa de se movimentar. A vida se torna veloz, efêmera e volátil. Em meio a esse contexto, perde-se a experiência da história, a lentidão, a captura do olhar, o tempo da vida vivida. A experiência – jogada a níveis e velocidades absurdas – é reduzida ao mínimo de sentido, ou ao sentido do instante, o que talvez corresponda a uma ausência da experiência. Movidos pela ciência e pela técnica, abdica-se do movimento de experimentar o mundo e de se experimentar. O olhar desacostuma-se com o ínfimo que se passa e tudo passa como se olhássemos da janela de um avião a jato: a alturas e velocidades absurdas, a paisagem parece estática (SANT’ANNA, 2001). Em meio a esses sintomas da contemporaneidade, habitamos a cidade. Habitamos a cidade, mas não a percebemos, não a vemos, não exploramos a sua poética, de modo que poderíamos indagar: O que vemos no dia a dia das cidades? O que

experienciamos? Diante da agitação urbana, parece faltar espaço para ver, criar, fruir, pensar, observar o cotidiano, prestar atenção aos detalhes mínimos, abandonar o demasiadamente visível. Isso porque viver os espaços não os torna evidentes, mesmo quando cotidianamente presentes. Contudo, o espaço urbano pode ser um terreno fértil para a criação, pois é onde a vida acontece, o ordinário se faz presente, onde de fato existimos. Assim, em meio ao cotidiano caótico das paisagens urbanas, é possível produzir novos sentidos na cidade, (re)inventar outros ritmos para se relacionar com o urbano, tal como os “homens lentos”, de Milton Santos (2008) - homens que vivem com maior lentidão, explorando diferentes e imprevisíveis experiências, criando novos modos de vida.

### **3. Objetivo do Concurso**

O **1º Concurso Arte na Cidade** tem como finalidade selecionar propostas artísticas de pinturas para cinco espaços em dois viadutos de Lajeado, locais de grande circulação e visibilidade. As cinco melhores propostas serão declaradas vencedoras, premiadas e executadas pelos seus autores nos espaços destinados, conforme especificado neste edital.

### **4. Objeto do Concurso**

O objeto do **1º Concurso Arte na Cidade** é a elaboração de propostas de **pintura mural** que contemplem o **Conceito “humanizando a cidade”**.

### **5. Comissões do Concurso**

#### **5.1 Comissão organizadora**

A Comissão Organizadora é formada por equipe de professores e bolsistas do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da Univates, responsável pela elaboração do edital, bem como pelo acompanhamento de todas etapas do Concurso, ficando também responsável pelo esclarecimento de dúvidas.

#### **5.2 Comissão julgadora**

**5.2.1** A comissão julgadora, constituída por representantes de diferentes setores, tem o encargo de selecionar as cinco melhores propostas, que serão premiadas.

**5.2.2** Os registros das atividades realizadas pela banca no momento do julgamento serão descritos na Ata Final do Julgamento e posteriormente apresentados aos interessados.

**5.2.3** O resultado apresentado pela comissão julgadora é irrevogável.

**5.2.4** A comissão julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que não atendam ao disposto no presente edital.

**5.2.5** A comissão julgadora será composta pelos seguintes integrantes:

- a) um representante da Prefeitura de Lajeado;
- b) um representante do Conselho Municipal de Cultura;
- c) um representante do Sesc Lajeado;
- d) um representante da Univates;
- e) um representante da comunidade de Lajeado (associações de moradores).

## 6. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data/período</b>
Publicação do edital no <i>site</i> da Univates ( <a href="https://www.univates.br/institucional/editais">https://www.univates.br/institucional/editais</a> )	27/09/2019
Período de inscrições pelo <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3283">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3283</a>	27/09 a 24/10/2019
Homologação das inscrições	25 a 29/10/2019
Esclarecimento de dúvidas pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:emau@univates.br">emau@univates.br</a>	04 a 11/11/2019
Entrega das propostas em formato digital pelo <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3308">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3308</a>	Até as 23h59min do dia 29/11/2019
Homologação das entregas	02 a 04/12/2019
Banca de avaliação das propostas	09 a 13/12/2019
Divulgação das propostas selecionadas em evento municipal	16 a 20/12/2019
Período de execução das intervenções	1º a 15/03/2020
Abertura do Arte na Cidade e apresentação das intervenções	23/03/2020
Votação popular da melhor arte em urnas colocadas em três pontos da cidade: Prefeitura Municipal, Sesc Lajeado e Univates	23 a 27/03/2020
Divulgação em evento específico da arte premiada na votação popular	28/03/2020

## 7. Condições gerais de participação

**7.1** A participação é aberta à comunidade, com foco em artistas gráficos ou visuais de Lajeado e região do Vale do Taquari, que devem se enquadrar nos requisitos constantes neste edital.

**7.2** São aceitas inscrições de artistas individuais ou de equipes, não havendo limite para o número de participantes de cada equipe.

**7.2.1** Todos os componentes da equipe serão considerados autores da obra.

**7.2.2** O participante individual ou equipe deve apresentar uma proposta de intervenção artística para apenas um dos cinco espaços disponibilizados, de acordo com as áreas apresentadas no anexo deste edital.

**7.3** A banca julgadora escolherá um trabalho para cada espaço, que receberá premiação única para a execução da obra, incluindo a compra das tintas e outros materiais necessários.

**7.4** Cabe a cada inscrito - equipe ou participante individual - a gestão do valor da premiação.

## **8. Inscrições e documentação**

**8.1** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, por meio do *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3283>, observado o período estabelecido no cronograma.

**8.2** A inscrição deve ser realizada pelo candidato individual ou por um representante no caso de equipe, por meio do *link* que contém os campos para o preenchimento dos dados de identificação do candidato ou da equipe.

**8.3** Serão considerados inscritos todos os participantes que:

- a) atenderem a todos os requisitos deste edital;
- b) seguirem todas as informações solicitadas durante o processo de inscrição eletrônica.

**8.4** Somente serão considerados concorrentes aqueles que atenderem às condições determinadas neste edital e obtiverem a homologação de sua inscrição, bem como apresentarem suas propostas conforme as condições estabelecidas pelo presente edital.

**8.5** Ficam impedidos de se inscrever no presente edital:

- a) todo e qualquer profissional envolvido na formulação, estruturação e organização do processo do concurso;
- b) professores, funcionários, estagiários ou bolsistas vinculados diretamente ao Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da Univates.

## 9. Consultas

**9.1** Consultas e pedidos de esclarecimento do concurso deverão ser feitos, no prazo previsto no cronograma, exclusivamente pelo e-mail [emau@univates.br](mailto:emau@univates.br).

**9.2** A resposta também será encaminhada por e-mail apenas para o requerente e para os representantes da equipe que tiverem o e-mail cadastrado no sistema de inscrição do concurso.

## 10. Locais das intervenções artísticas

Como material de apoio para o desenvolvimento das propostas, está sendo disponibilizado um arquivo anexo com a identificação dos locais de intervenção, por meio de desenhos e fotografias dos espaços, especificando sua localização, forma e medidas básicas.

### 10.1 Locais de intervenção

Os locais de intervenção foram escolhidos por serem espaços de grande circulação e grande visibilidade. São pontos nodais muito importantes do sistema urbano que dão acesso à cidade.

**10.2 Primeiro local:** Muretas da avenida Alberto Pasqualini sob o viaduto da BR 386, considerado o acesso principal e “oficial” da cidade. Neste local a intervenção artística será reservada às muretas das calçadas que passam debaixo do viaduto da BR 386, de ambos os lados da avenida Alberto Pasqualini.

Espaço 1: Mureta oeste da av. Alberto Pasqualini sob o viaduto da BR 386



Espaço 2: Mureta leste da av. Alberto Pasqualini sob o viaduto da BR 386.



**10.3 Segundo local:** viaduto da BR 386 sobre a avenida Bento Rosa, acesso secundário, mas um ponto nodal de grande importância que liga o Centro diretamente com a rodovia e com a via perimetral Bento Rosa. Neste caso a intervenção artística será feita nos pilares e nas cabeceiras dos dois viadutos paralelos das pistas da BR 386.

Espaço 3: Cabeceira e pilares do lado norte dos viadutos da BR 386 sobre a rua Bento Rosa



Espaço 4: Pilares do canteiro central dos viadutos da BR 386 sobre a rua Bento Rosa.



Espaço 5: Cabeceira e pilares do lado sul dos viadutos da BR 386 sobre a rua Bento Rosa



**10.4** A identificação e localização dos espaços de intervenção estão melhor detalhados no seguinte *link*:

[https://drive.google.com/file/d/1ZLuZ2IMw\\_zV1DTTtTlxY6Vk6LWBDqBG2/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1ZLuZ2IMw_zV1DTTtTlxY6Vk6LWBDqBG2/view?usp=sharing) .

## **11. Apresentação das propostas**

Os trabalhos devem ser apresentados na condição de proposta artística, de modo padronizado, observando-se as normas descritas neste item, objetivando o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora e a preservação do sigilo de autoria até o final do julgamento e divulgação dos resultados para representação da proposta de intervenção artística.

### **11.1 Elementos de entrega das propostas**

Os elementos de entrega das propostas são:

- a) o Desenho da arte a ser realizada no espaço (arquivo PDF ou JPG);
- b) o Memorial descritivo (arquivo em PDF).

### **11.2 Desenho da arte a ser realizada no espaço**

**11.2.1** A apresentação da proposta de intervenção artística deve ser feita por meio de desenhos que permitam a compreensão da forma da arte, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição, desde que obedecendo, em termos do seu conteúdo, aos critérios de preservação do seu anonimato.

**11.2.2** Os desenhos não devem conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação dos autores, sob pena de desclassificação da proposta.

**11.2.3** Não serão aceitas propostas com *links*, animações, vídeos, *gifs* animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e textos, incorporados ao arquivo em formato PDF.

### 11.3 Memorial descritivo

**11.3.1** O memorial descritivo deve conter o conceito e as ideias que embasaram a proposta, as justificativas da temática, sua forma de abordagem e imagens de referência, se for o caso.

**11.3.2** O texto deve ter no máximo 300 (trezentas) palavras e deve ser postado separadamente em formato A4 no sistema de inscrições.

### 12. Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não apresentarem os dois elementos de entrega;
- b) contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação dos autores;
- c) contiverem ou fizerem alusão a marcas, siglas, nomes de instituições;
- d) incentivarem consumo de substâncias entorpecentes, cigarro, álcool, entre outras;
- e) forem pejorativas, ofensivas ou discriminatórias;
- f) apresentarem conteúdos políticos explícitos.

### 13. Entrega das propostas

A entrega das propostas deve ser realizada até a data limite prevista no cronograma deste edital, por meio do Sistema de Inscrições da Univates, no seguinte *link*: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3308>.

### 14. Julgamento das propostas

**14.1** O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Julgadora, nas dependências da Univates, no período previsto no cronograma.

**14.2** A Comissão Julgadora observará os seguintes critérios para avaliação das propostas:

Nº	Critério	Pontuação
1	Originalidade, criatividade e atualidade da proposta.	40
2	Relação com o tema “humanizando a cidade”.	30
3	Adequação da arte ao espaço escolhido.	30

**14.3** O resultado do julgamento será registrado em Ata Final e posteriormente apresentado aos interessados.



**14.4** A decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não cabendo qualquer tipo de recurso ou revisão.

### **15. Classificação das propostas**

**15.1** Para cada espaço, haverá uma ordem de classificação.

**15.2** Em cada espaço será considerada classificada a proposta que obtiver a maior pontuação.

**15.2.1** Os suplentes serão classificados por ordem decrescente de pontuação, podendo vir a ser chamados caso haja desistência.

**15.3** O classificado deve assinar contrato de execução da obra, até 10 de janeiro de 2020, na Assessoria Jurídica da Univates.

**15.4** Realizado o julgamento das propostas e permanecendo espaços disponíveis, os inscritos classificados como suplentes nos demais espaços poderão ser convidados a apresentar propostas para os espaços disponíveis.

### **16. Execução das intervenções artísticas**

**16.1** A execução das intervenções artísticas serão realizadas pelas equipes vencedoras, nos respectivos espaços, no período previsto no cronograma.

**16.2** A execução deve observar a proposta apresentada em meio digital, podendo ser ajustada desde que não altere a sua essência.

**16.3** As datas das pinturas deverão ser agendadas com 10 (dez) dias de antecedência, por e-mail ([emau@univates.br](mailto:emau@univates.br)).

**16.4** Serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal o suporte e equipamentos de segurança necessários às equipes no momento de execução das pinturas, tendo em vista que se tratam de locais de trânsito intenso.

### **17. Premiação**

**17.1** As propostas de intervenção classificadas em primeiro lugar receberão a seguinte premiação para executar o trabalho:

- a) Espaço 1: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Espaço 2: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Espaço 3: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) Espaço 4: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

e) Espaço 5: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**17.2** O pagamento da premiação será realizado pelo Sesc Lajeado da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor 15 (quinze) dias após a conclusão da pintura e entrega de documento fiscal (nota fiscal de serviço).

### **18. Escolha da melhor intervenção por voto popular**

**18.1** Após a execução das obras, haverá a seleção da melhor intervenção por voto popular.

**18.2** A votação será organizada pelo Sesc Lajeado e ocorrerá entre os dias 23 e 27/03/19 por meio de urnas físicas colocadas em três pontos da cidade: Prefeitura Municipal, Sesc Lajeado e Univates.

**18.3** A proposta mais votada receberá a premiação extra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**18.3.1** O pagamento da referida premiação será realizado pelo Sesc Lajeado.

### **19. Disposições gerais e finais**

**19.1** É vedada a representação de rostos, de pessoas ou de personagens sem a devida autorização de cessão de direitos autorais.

**19.2** Caso a pintura ferir a ética ou não observar a proposta aprovada, a intervenção artística poderá ser 'apagada'.

**19.3** Esclarecimentos podem ser obtidos e dúvidas podem ser sanadas pelo *e-mail* [emau@univates.br](mailto:emau@univates.br).

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates